

Processo 87.166

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.479

(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante investidura, de área pública situada na Rua Suíça, no Jardim Cica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica transferida da classe de bens públicos de uso comum para a classe de bens dominiais a área pública remanescente de desapropriação para obra pública, objeto da matrícula número 167.237, pertencente à circunscrição do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, que constitui o Anexo I desta Lei:

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar mediante investidura ao proprietário lindeiro ou sucessores deste a área pública à que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A área pública tratada nesta Lei acha-se caracterizada conforme planta e laudo de avaliação anexos, que constituem Anexos II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 4º O valor da alienação consta no laudo de avaliação anexo a Lei, desde que a escritura de venda e compra seja lavrada em até 90 dias corridos, contados da sua publicação.

§ 1º Não se efetivando a lavratura da escritura de venda e compra no prazo previsto no caput, o imóvel deverá ter seu valor reavaliado pelo Município antes de efetivar a venda.

§ 2º O pagamento poderá ser a vista até a data da celebração da escritura pública ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas, corrigidas pelo IGP-M, devendo a primeira parcela ser paga até a data da assinatura da escritura, a qual deverá conter ainda, condição resolutória.

§ 3º Na falta de pagamento de qualquer parcela incidirá juros de mora de 1% (um por cento) e multa de mora de 10% (dez por cento).



(Autógrafo do PL 13.479 – fls. 02)

Art. 5º A presente alienação far-se-á de acordo com o § 2º do art. 110 da Lei Orgânica do Município c/c alínea “d” do inciso I e § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de dois mil e vinte e um (05/10/2021).

FAOUAZ TAHA

Presidente



(Autógrafo do PL 13.479 – fls. 02)



20

Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joff Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA
167.237

FOLHA
01

CNS 11262-3 04 de julho de 2018

LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, **SOB N. 10B**, da **QUADRA "C"**, da **VILA IVANY**, nesta cidade, com perímetro de 25,29m e a **área de 27,18m²**, que assim se descreve: inicia-se no ponto situado na divisa do imóvel da matrícula n. 2.015, desta Serventia, do imóvel da matrícula n. 946, desta Serventia e com o imóvel da transcrição n. 66.086 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de onde a divisa segue confrontando com o imóvel da transcrição n. 66.086 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade por 10,12m, deflete a direita e segue em reta por 2,59m confrontando com o lote n. 10C, deflete a direita e segue em reta por 7,15m, deflete a direita e segue em curva com ângulo central de 15º25'07", raio de 11,00m e desenvolvimento de 2,96m, deflete a direita e segue em reta por 2,48m, confrontando até aqui com o imóvel da matrícula n. 2.015, desta Serventia, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

PROPRIETÁRIA - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ n. 45.780.103/0001-50, com sede à Avenida Liberdade, s/n, Vila Lacerda, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - AV 02, da matrícula n. 2.015, feita nesta data, nesta Serventia. Matriculado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 01 - ORIGEM - Protocolo n. 403.247, em 19/06/2018. O imóvel acima é originário do descobro do terreno objeto da matrícula n. 2.015, desta Serventia, a vista do projeto e planta. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 04 de julho de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

Certifica e dá fé que a presente cópia, é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº. 167237, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº. 6015/73. Protocolo nº. 403247. Guia nº. 76/2018. Jundiaí, 4 de julho de 2018.

Emolumentos..... 30,69
Estado..... 08,72
Ipesp..... 05,97
Sinoreg..... 01,62
Trib. Just..... 02,11
Município..... 00,92
Min. Público..... 01,47
Total..... 51,50

Renan Cayres Alves - Escrevente

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ
RE NAN CAYRES ALVES
Escrevente

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

700160

11262-3-78501-79800-0513
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP



(Autógrafo do PL 13.479 – fls. 02)



Prefeitura
de Jundiaí

210

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 4.979/2013
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Avaliação para possível alienação.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : 12.003.0029
Matrícula : 167.237 do 2º O.R.I Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Suíça, s/nº - lote 10B
Jardim Cica
Imóvel : terreno
Testada : 10,11 m
Número de Testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

11/6-



(Autógrafo do PL 13.479 – fls. 02)



Prefeitura
de Jundiaí

211

4. **BENS AVALIANDOS:**

Terreno : 27,18 m²

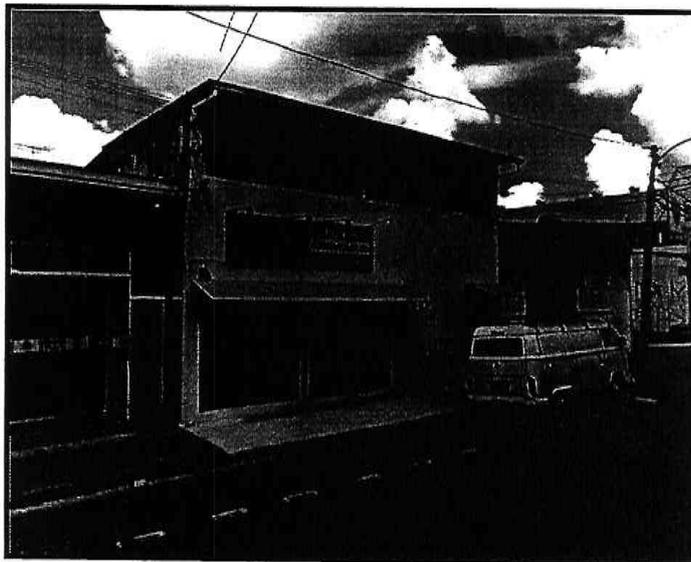
5. **VALOR AVALIATÓRIO:**

Terreno 27,18 m² x R\$ 1.100,00 /m² = R\$ 29.898,00

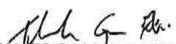
TOTAL = **R\$ 29.898,00**

(Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

6. **FOTO DO IMÓVEL:**



Jundiaí, 29 de Julho de 2021.


THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP